



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON  
Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3212-1300

Coleta de Preços  
009/19

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Item	Especificação do Material	Unidade de Medida	Quantidade
1	<b>Impressora de código de barras modelo GK420T;</b> impressora térmica de mesa; <b>dimensões: 195 x 192 x 255mm;</b> resolução: 203 dpi; <b>largura de impressão: 19 a 104mm;</b> velocidade de impressão: 127mm/s; <b>linguagens de programação: EZPL e ZPL;</b> comunicação: paralela, serial e USB; <b>etiqueta: diâmetro do núcleo do rolo: 1,0";</b> largura do rolo: 108mm; <b>espessura: 0,08 a 0,2mm;</b> ribbon: comprimento 74m; largura 110mm; <b>diâmetro do núcleo: 0,5";</b> deve acompanhar software Zebra Designer.	Unidade	10

#### Só serão acatados os orçamentos com:

1	Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega;
2	Frete <b>CIF</b> (pago até Florianópolis);
3	Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); <b>depósito bancário em conta pessoa jurídica;</b>
4	Informar na proposta a razão social e CNPJ da empresa;
5	Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;
6	Endereço de Entrega: Almoarifado FAHECE - Rod. Virgílio Várzea, 2975 - Saco Grande. Florianópolis - SC. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h;
7	A proposta deverá ter validade igual ou superior a <b>30 dias.</b>

1. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou do CEPON.
2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:
- a) Advertência formalizada por meio de correspondência; b) Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;
- c) Suspensão temporária do direito de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.
- d) As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela CONTRATANTE após sua aplicação;

**Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.**

Fone para contato (48) 3212-1310 e enviar para e-mail: [marcos.baptista@fahece.org.br](mailto:marcos.baptista@fahece.org.br), até o dia 10 de janeiro de 2019 às 17h.

Florianópolis, 4 de janeiro de 2019.

**Marcos Baptista**

Divisão de Compras - FAHECE